



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
RETIFICA O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2024

OBJETO: Alteração da Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 188/2024, nos termos abaixo relacionados:

ALTERA, o subitem **7.4.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:** que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

a) Qualificação Técnica em conformidade com o previsto no item 3 do Termo de Referência.

ALTERA, o **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:** que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão



Secretaria Municipal
de **OBRAS**
e **VIAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso na manutenção da frota pertencente ao Município de Santiago, conforme especificações contidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação decorre da necessidade de garantir a durabilidade da frota da Secretaria solicitante, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de atividades essenciais ao município.

3. DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

3.1. Anexar informativo, prospectos técnicos, catálogos, folders do fabricante em língua portuguesa referente aos itens cotados na proposta, que comprovem a sua marca e o atendimento às características solicitadas no edital;

3.2. Declaração do licitante de que os produtos ofertados terão garantia de 5 (cinco) anos para pneus contados da data de fabricação e 3 (três) anos de garantia para câmaras;

3.3. Certificado do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO) para pneus produzidos no Brasil ou oriundos no exterior;

3.4. Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável;

4. DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

4.1. A empresa vencedora deverá fornecer os pneus licitados (todos, sem exceção) para os veículos de linha leve, média e pesada do município de Santiago e em quantidades proporcionais que venham atender às necessidades de cada veículo, ficando sua entrega parcelada, de acordo com a requisição emitida pela Secretaria interessada.

4.2. A empresa vencedora deverá cumprir com as entregas em horário, quando for solicitado, conforme a necessidade de cada secretaria, de modo e tempo convencionado, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h às 13h30min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão



Secretaria Municipal
de **OBRAS**
e **VIAÇÃO**



4.3. A empresa vencedora, quando solicitado, deverá realizar a entrega dos objetos no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação da secretaria, no Almoxarifado Central, situado na rua Cândido Genro, nº 341, Bairro São Jorge. O prazo começa a correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da solicitação.

4.4. A empresa vencedora deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo contratante no momento da entrega e no momento da substituição do pneu novo.

Santiago, 18 de julho de 2024.

Matheus Santos Neis
Secretário Municipal de Obras e Viação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Santiago
Secretaria de Gestão

OBS.:

- Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece, para o dia 20/12/2024 às 08h30min.

- Os demais itens, subitens e cláusulas do presente Edital permanecem inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal